



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2022.

Comunicação nº 148/2022 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo a Procuradoria do TJD/RJ para ciência da juntada do acórdão com o voto vencedor e o divergente, da lavra do Auditor Relator Dr. Dário Correa Silva e Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges respectivamente, referente ao Processo nº 112/2022 julgado pelo Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único CBJD.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária